



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 068/2023 (Projeto de Lei nº 082/2023)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2.023, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 082/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art.1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 613.290,16 (seiscentos e treze mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.807	208.652,52
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.809	260.875,85
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.018	6.347,17
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.020	1.147,23
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.021	3.343,05
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.022	10.810,53
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	301.005	5.133,13
10.301.0053.2101	ILHA JOVEM - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.806	.32.737,24
10.303.0016.2112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES - SAÚDE			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	300.808	28.215,20
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	304.001	3.412,84
10.304.0051.2045	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ZOONOSE			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	92	300.024	52.615,40
TOTAL			R\$ 613.290,16	

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com os valores recebido em exercícios anteriores, provenientes de Emendas Parlamentares, através do Fundo Nacional de Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FÁBIO ROGERIO TONON
Presidente da Câmara